



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## ***PORTARIA N.º: 084/2024***

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. DIRLENE ALMEIDA MARTINS PADILHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de agente comunitário de saúde.

**Art. 2º** - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na secretária de saúde onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

**Art.3º** O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 60 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

**Art. 4º** Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 09/09/2024.

**Art. 6º** publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2024.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 141/2024 – QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 136/2024**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Especial voluntária de Professora a servidora Sra. MARIVETE MEXKO, portadora da matrícula nº 98141 e do CPF: nº 843.931.739-53, com proventos no valor de R\$ 5.668,20 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); de acordo com o Art. 43, §1º e §2º, I da Lei Municipal nº 1212/2022 (Alterado pela Lei nº 1271/2023) com paridade – Última remuneração.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Setembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 138/2024**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - A nomeação da Sra. MARICLEIA TELES DE FREITAS DE LARA, portadora do CPF nº 069.170.\*\*\*-29, para ocupar cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento na Biblioteca Pública; cargo este vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Setembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00  
www.cantagalo.pr.gov.br

**PORTARIA Nº: 93/2024**

**SÚMULA:** Designa servidor como Gestor de Convênio.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar pela presente Portaria o servidor Marcos do Bonfim Aires, rg nº 9.783.292-7, CPF nº 064.633.649-59, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Gestor de Convênio e Contratos, para responder como Gestor do convenio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

**Art. 2º.** O convenio refere-se a cessão de 1 (uma) escavadeira hidráulica, marca Doosan, modelo DX180LC, chassi DHKCE-BABPF0005588, nº patrimônio SEAB 100001857214; 01 (um) rolo compactador marca Caterpillar, modelo CS54B, chassi CS54BHM5B00779, nº patrimônio SEAB 100001857164

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 12 de setembro de 2024.

João Konjinski  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 084/2024**

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. DIRLENE ALMEIDA MARTINS PADILHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de agente comunitário de saúde.

**Art. 2º** - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na secretária de saúde onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

**Art.3º** O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 60 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

**Art. 4º** Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 09/09/2024.

**Art. 6º** publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br